



Processo nº: 0008164-50.2021.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE REALEZA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: SIDNEI DAL MORO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2015-08-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18258
1.1.1-Data em que assumiu:
2020-05-29 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: URSULA BOENG Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-12-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13344
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: FERNANDO RAMON MACHADO DE ANDRADE Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-04-08 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 21033
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA



2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:

Nome do Funcionário/Servidor: MARISTELA FABRICIO ALTHEIA Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 1991-10-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 254593

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: PAULO VICTOR CMILOSKI DOLLA Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2021-04-19 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: EDI RONALD ALTHEIA NETO Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2021-04-19 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: LETICIA PIETRO BELLI Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2021-03-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: ALISSON JOSÉ NOTTAR Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2021-01-07 00:00:00.0

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Direção do Fórum

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

Nome do Funcionário/Servidor: Direção do Fórum

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:



Nome do Funcionário/Servidor: ADRIANA COMPARIN AIALA DE OLIVEIRA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-03-10 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: MARIA DE LOURDES NOTTAR **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2006-10-02 00:00:00.0

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?

Prejudicado

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: GABRIELLY LOUISE COSTA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-06-10 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 19706

Nome do Funcionário/Servidor: GABRIELI KOZIKOSKI FREITAS **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-04-15 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 21050

Nome do Funcionário/Servidor: ALINE FERREIRA FREYTAG **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-05-07 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20139

3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Bruna Luiza Batista Linares **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-04-22 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 278514

Nome do Funcionário/Servidor: Nathielly Karina Silva Reis **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-04-20 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 278516

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais



CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 1659
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 2951
1.3-Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE: 40
1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 74
1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS 147
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 4 (quatro) processos em carga com o apoio especializado, mais antigo remetido em 18/12/2020 (nº 0002982- 33. 2020. 8. 16. 0141). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00010689420218160141 - 28/07/2021 / 00019286620198160141 - 06/08/2021 / 00031844420198160141 - 14/08/2021 / 00014768520218160141 - 19/08/2021 / 00015833220218160141 - 23/08/2021 / 00003090420198160141 - 26/08/2021 /
1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 74 (setenta e quatro) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 09/06/2021 (processo 0000797- 22. 2020. 8. 16. 0141). Regularizar e justificar.



1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 8 (oito) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 28/06/2021 (nº 0000299- 57. 2019. 8. 16. 0141). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 190 (cento e noventa) intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 24/07/2021 (processo 0000343- 67. 2005. 8. 16. 0141). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Constam 110 (cento e dez) cumprimentos para conferir e 61 (sessenta e um) aguardando análise de decurso de prazo. Verificar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 28 (vinte e oito) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 30 (trinta) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

223

6.2-CANCELADAS

108

6.3-NEGATIVAS

1

6.4-REDESIGNADAS

50

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

680

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:



7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 92 (noventa e dois) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 02/10/2018 (processo 0012987- 65. 2018. 8. 16. 0083). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

329

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

18/05/2021

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0002411- 62. 2020. 8. 16. 0141 e 0000141- 12. 2013. 8. 16. 0141. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0000468- 49. 2016. 8. 16. 0141.

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Prejudicado

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:



10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação verificada no processo 0000104- 09. 2018. 8. 16. 0141.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0001432- 03. 2020. 8. 16. 0141, 0000939- 60. 2019. 8. 16. 0141 e 0003917- 44. 2018. 8. 16. 0141, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0001432- 03. 2020. 8. 16. 0141 (mov. 24 e 25), 0000939- 60. 2019. 8. 16. 0141 (mov. 36 e 37; mov. 62 e 63) e 0003917- 44. 2018. 8. 16. 0141 (mov. 34 e 35), a Unidade pratica o ato de análise de juntadas no prazo médio de dez dias. Otimizar as rotinas de trabalho, para que o prazo não ultrapasse cinco dias.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou-se, a partir da análise dos processos 0001432- 03. 2020. 8. 16. 0141, 0003917- 44. 2018. 8. 16. 0141 e 0000939- 60. 2019. 8. 16. 0141, que as intimações são expedidas em prazo regular.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela



Escrivania/Secretaria?

Não

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Escrivania não cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise do processo nº 0000690- 41. 2021. 8. 16. 0141 (mov. 11 e 12 - sete dias). Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0001333- 38. 2017. 8. 16. 0141 (mov. 175/181).

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos processos 0000019- 92. 1996. 8. 16. 0141 e 0000072- 73. 1996. 8. 16. 0141.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Sim

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não



Determinação / Recomendação:

Constam 54 (cinquenta e quatro) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

3

l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Não

Determinação / Recomendação:

A Sra. Escrivã não remeteu cópia dos últimos lançamentos, apesar de solicitado. Dessa maneira, juntar neste expediente os demonstrativos dos últimos três meses, para aferição.

m)-A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Portaria 08/2021 encontra-se devidamente publicada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

n)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0006463- 52. 2018. 8. 16. 0083 - Ref. mov. 111. 1.

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

A competência Cível possui 96 (noventa e seis) processos inseridos na Meta 02/2021 do Conselho Nacional de Justiça. Priorizar a tramitação dos feitos.

Determinações Gerais



FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 841
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 933
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 24
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 91
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00008008920118160141 - 30/07/2021 / 00035900220188160141 - 02/08/2021 / 00005033320218160141 - 06/08/2021 / 00012952120208160141 - 10/08/2021 / 00019035320198160141 - 19/08/2021 / 00002432420198160141 - 19/08/2021 / 00020611120198160141 - 23/08/2021 / 00002464220208160141 - 23/08/2021 / 00011823320218160141 - 25/08/2021 / 00011468820218160141 - 26/08/2021 /
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 28 (vinte e oito) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 28/06/2021 (processo 0003833- 48. 2015. 8. 16. 0141). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação:



Apuraram- se 37 (trinta e sete) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 27/07/2021 (ex. processo 0000199- 73. 2017. 8. 16. 0141). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:



Constam 7 (sete) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A
Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo
Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 11 (onze) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI.
Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

30

6.2-CANCELADAS

36

6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

8

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

77

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 64 (sessenta e quatro) processos com suspeitas de prevenção pendentes de
análise, o mais antigo distribuído em 28/02/2019 (processo 0000672- 88. 2019. 8. 16. 0141).
Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:



8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

179

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

01/07/2021

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

A Escrivania utiliza a suspensão para que os processos não mais figurem no filtro paralisados ou como ferramenta de contagem de prazo, conforme aferiu- se no processo 0002249- 19. 2010. 8. 16. 0141 (mov. 242 e 243). Tal prática é irregular. A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações expressamente autorizadas em Portaria. A Escrivania deverá revisar todos os processos suspensos e regularizar os casos em que não houve determinação judicial.

10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0003355- 69. 2017. 8. 16. 0141 (mov. 37/39; mov. 62 e 63) e 0003966- 51. 2019. 8. 16. 0141 (mov. 40/42) , a Unidade Judiciária cumpre as deliberações judiciais no prazo médio de dez dias. Otimizar as rotinas de trabalho, para que os prazos de cumprimento não ultrapassem cinco dias.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0003355- 69. 2017. 8. 16. 0141 (mov. 41 e 42) e 0003966- 51. 2019. 8. 16. 0141 (mov. 38 e 39), a Unidade pratica o ato de análise de juntadas no prazo médio de dez dias. Otimizar as rotinas de trabalho, a fim de que a tarefa seja cumprida em até cinco dias.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Não



Determinação / Recomendação:

Identificou-se, a partir da análise dos processos 0003355- 69. 2017. 8. 16. 0141 (mov. 31 e 33 - quarenta e nove dias) e 0003966- 51. 2019. 8. 16. 0141 (mov. 21 e 23 - quarenta e dois dias), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos 0003406- 75. 2020. 8. 16. 0141 e 0000967- 57. 2021. 8. 16. 0141. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0000983- 65. 2008. 8. 16. 0141 - Ref. mov. 79. 1 e 83.

h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 23 (vinte e três) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.



11-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Constam, na área da Fazenda Pública, 16 (dezesesseis) processos incluídos na Meta 02/2021 e 1 (um) na Meta 06/2021. Observar a prioridade na tramitação.

Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

434

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

1273

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

65

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

102

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 5 (cinco) processos em remessa ao apoio especializado, mais antigo enviado em 18/03/2021 (nº 0001287- 15. 2018. 8. 16. 0141). A Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação: Identificaram- se 8 (oito) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 03/06/2021 (nº 0000377- 08. 2006. 8. 16. 0141). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações 12 (doze) processos estão inseridos na Meta 02/2021, na Competência Delegada. A Escrivania observa a prioridade na tramitação dos feitos.
Determinações Gerais

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 37
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 62
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 13
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 9
1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram- se 3 (três) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 20/05/2021 (processo 0002851- 68. 2014. 8. 16. 0141). Regularizar e justificar.



1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Não há processos nas Metas de Nivelamento do Conselho Nacional de Justiça.

Determinações Gerais

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

41

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

320

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

1

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

0

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:



Identificaram- se 14 (quatorze) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 20/05/2021 (processo 0002729- 45. 2020. 8. 16. 0141). Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Os processos 0001006- 88. 2020. 8. 16. 0141, 0002730- 30. 2020. 8. 16. 0141 e 0000463- 51. 2021. 8. 16. 0141 aguardam cumprimento desde 14/06/2021. Regularizar e justificar.

2-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Não há processos nas Metas de Nivelamento do Conselho Nacional de Justiça.

Determinações Gerais

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO / RESPOSTA

1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?

Não

Determinação / Recomendação:

Informar inspeção do ano de 2020 ou o motivo da não realização.

1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013?

Sim

1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários

nº 4.

2-CONCLUSÕES FINAIS



Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
<p>1. A Escrivania Cível, Fazenda Pública, Competência Delegada, Acidentes de Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Realeza é unidade privada e vacante, que não está passando pelo processo de estatização.</p> <p>2. A Serventuária Maristela Fabricio Altheia está designada interinamente nos termos Decreto Judiciário 554/2020.</p> <p>3. Nesta Correição- Geral Ordinária, a Unidade Judiciária apresentou positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise por amostragem, em reiteração à situação verificada em 08/05/2018.</p> <p>4. Neste particular, urge recomendar à Sra. Escrivã que priorize o cumprimento das decisões liminares, em razão da urgência da medida.</p> <p>5. Prosseguindo, conforme consta no Anexo C, a Escrivania possui 3 (três) funcionários (contabilizando a Escrivã) e 4 (quatro) estagiários (Paulo Victor Cimiloski Dolla; Edi Ronald Altheia Neto; Leticia Pietro Belli; e Alisson José Nottar).</p> <p>6. Nos termos do art. 1º, caput, da Lei Federal nº 11. 788/06, o estágio visa a preparação de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de ensino superior, técnico, médio, especial e os anos finais do ensino fundamental.</p> <p>7. O art. 3º do aludido regramento elenca os requisitos para a realização do estágio, entre eles a celebração de termo de compromisso entre o educando, a concedente do estágio e a instituição de ensino.</p> <p>8. Por seu turno, o § 2º, do art. 3º, da Lei de Estágio determina que o descumprimento de quaisquer requisitos ou obrigações contidas no termo de compromisso caracteriza vínculo de emprego do educando com a concedente do estágio, para todos os fins das legislações trabalhistas e previdenciária.</p> <p>9. A Sra. Escrivã encaminhou apenas os contratos dos estagiários Letícia e Paulo Victor (mov. 4. 9 e 4. 10).</p> <p>10. Ao se verificar os termos, verifica-se que não restou preenchido o requisito do</p>



inciso II do art. 3º daquele diploma legal, porquanto a instituição de ensino não participou da celebração do termo.

11. Não bastasse, a cláusula segunda do termo firmado entre a Escrivã e a estagiária Leticia, estipulou carga horária de 8 (oito) horas diárias (mov. 4. 9), em flagrante descumprimento aos incisos do art. 10 da Lei Federal 11. 788/2008. Portanto, a situação merece especial atenção da Sra. Escrivã.

12. Enfim, recomenda-se à Escrivania que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

ESCRIVANIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.
3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.
4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12. 016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.
5. Observar o Ofício- Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14. 2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.
6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
7. Considerando as irregularidades identificadas com relação à contratação de estagiários, a Sra. Escrivã deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, regularizar a situação dos estagiários, e apresentar justificativas ao Magistrado, em razão das irregularidades cometidas, para apuração de eventual responsabilidade disciplinar.

JUÍZO:

1. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve



ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

2. Em vista dos indícios de irregularidade na contratação de estagiários, o Magistrado Titular da Unidade Judiciária deve fiscalizar a regularização por parte da Escrivania.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 21 setembro 2021

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

